



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 12.474/2021

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PLANO DE AÇÃO NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA IN TCEES Nº 68/2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o Artigo 107, Inciso VI da Lei nº. 001/90 - Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a comissão especial para elaboração e acompanhamento de plano de ação necessário ao atendimento às exigências legais da nova lei de licitações – lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e adoção de medidas necessárias para atendimento às exigências da IN TCEES nº 68/2020, no município de São Mateus.

Art. 2º. A composição dos membros da comissão será nomeada por meio de portaria do prefeito.

§1º. Os membros da presente comissão terão como atribuição a execução de atividades necessárias à elaboração e acompanhamento do Plano de Ação para atendimento às exigências legais impostas pela nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, bem como pela execução de medidas necessárias ao atendimento integral da IN TCEES nº 68/2020.

§2º. O presidente da comissão será o responsável pela elaboração de cronograma de reuniões e distribuições de tarefas.

§3º. Os componentes desta comissão perceberão uma gratificação de 40%, conforme Artigo 190 da Lei nº 1.192/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

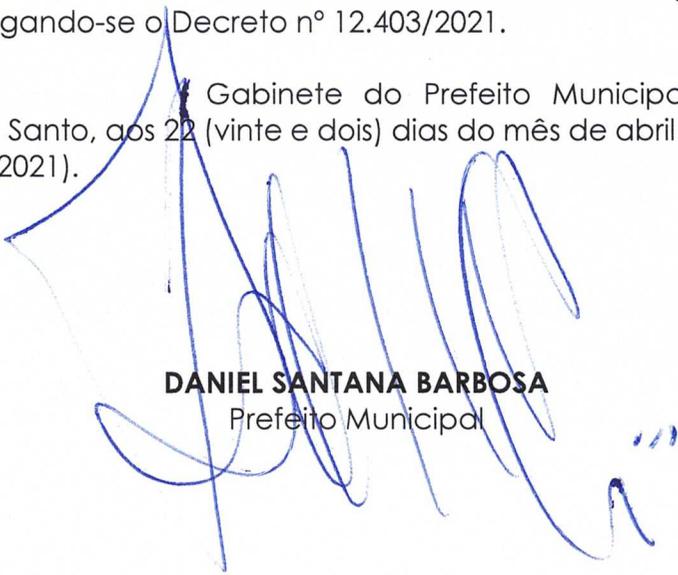
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 12.474/2021

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 12.403/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).



DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal